

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023
Ano XIV | Edição nº 2968

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| Chefia de Gabinete | 3 |
| Conselhos Municipais | 3 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 3 |
| Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE | 4 |
| Secretaria de Administração | 8 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Extrato | 8 |
| Secretaria de Controle Interno | 12 |
| Outros Atos | 12 |



**CHEFIA DE GABINETE****Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

ATO DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

DELIBERAÇÃO Nº 003/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação das contas dos Projetos executados no exercício 2022 de ordem do edital 001/2022 do CMDCA considerando o Projeto Escola de Música e Pré-vestibular Social, firmados com a Associação Faculdades Católicas Petropolitanas – UCP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, São José do Vale do Rio Preto – RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 112/1991 e suas alterações e o decreto n.º 1.442/2004.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009;

CONSIDERANDO que, o edital n.º 001/2022 que instituiu a seleção de projetos sociais com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto – RJ e seus respectivos anexos.

CONSIDERANDO que a prestação de contas tramitou sob o protocolo eletrônico do Município, (FLOWDOCS), processo n.º 2178/2023 e que, após serem analisados pelo titular e seus colaboradores da Secretaria Municipal de Controle Interno – CECI, que considerou as CONTAS REGULARES, com ressalvas e determinações, sendo esta, a elaboração de pareceres técnicos, com relatório do monitoramento e da avaliação de parcerias, conforme resolução 024/2022 do CMDCA, e da Lei 13.019 de 11 de dezembro de 2014, elaborado em 10 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a aprovação das contas pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas dos Projetos contemplados pelo **edital 001/2022** dos seguintes projetos executados no exercício 2022, pela parceria entre o CMDCA e a Universidades Faculdades Católicas Petropolitanas – UCP, conforme segue:

01 – Termo de colaboração n.º 003/2022 - Projeto “Escola de Música”

02 – Termo de colaboração n.º 004/2022 - Projeto “Pré-Vestibular Social”

Art. 2º - Todas as documentações referentes as contas aprovadas, estão arquivadas no acervo do CMDCA por meio físico e sendo necessário a solicitação, por meio digital, através do processo **2178/2023**, no protocolo eletrônico (FLOWDOCS) do site do Município, encontram –se a disposição para verificação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de novembro de 2023.


João Carlos Rabello
Presidente do CMDCA

**Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

**Edital 001/2022 – Seleção Pública de Projetos Sociais com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – São José do Vale do Rio Preto-RJ
(Em observação a Lei 13.019/2014)**

Parecer nº 001/23 – Termo de colaboração nº 003/2022 – Projeto Escola de Música

O presente relatório se refere ao Termo de colaboração nº 003/23, firmado entre o Município, através do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Faculdades Católicas Petropolitanas – UCP, com CNPJ 03.108.082/0001-80, de acordo com a Lei 8.069/90 – ECA; Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público em regime de mútua cooperação, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento e o CMDCA instituiu o edital 001/2022 – Seleção Pública de Projetos Sociais com recursos do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Tem-se como objetivo de analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados, alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme legislação vigente, referente a parceria firmada no exercício 2022.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por finalidade o objeto do financiamento do projeto Escola de Música a ser executado com recursos do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente que correspondem aos eixos temáticos constantes no edital de seleção pública de projetos sociais nº 001/2022 do CMDCA.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme relatório de execução de objeto apresentado das atividades, previstas no **termo de colaboração 003/2022**, constatamos que houveram em média 331 (trezentos e trinta e uma) alunos(as) inscritos e que foram ofertados os cursos de violão, bateria, canto coral e teoria musical. E que esses cursos foram “ministrados” nas localidades de Contendas (Paróquia São Sebastião de Contendas) e no Centro (Centro Pastoral Monsenhor Sérgio Guimarães). As metas analisadas das atividades realizadas, foram, cumpridas e o impacto de benefício social obtido em razão da execução do objeto, observa-se que os objetivos descritos no plano de trabalho, ficou comprovado na prestação de contas que **houve sim o alcance das metas estabelecidas.**

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o relatório de execução de objeto, foram realizadas as seguintes ações:

Projeto “Escola de Música”: Parceria EMUCP/CMDCA



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Cursos de violão; bateria; canto coral e teoria musical por horários nos dois polos:

Polos: Salão Pastoral Monsenhor Sérgio Guimarães (Centro) e Paroquia São Sebastião de Contendas, nos dias: Segundas e terças-feiras, respectivamente.

Horários de atendimento em cada polo: das 10h30 às 19h00 e intervalo 16h30 às 16h45 - Com a participação nos dois polos de 331 (trezentos e trinta e um) alunos(as) inscritos na faixa etária de 5 (cinco) a 17 (dezesete) anos.

Valores efetivamente transferidos pela administração do FMDCA no período:

Data do repasse: 28/04/2022

Valor do repasse: R\$ 143.679,80

Devolução: R\$ 10.499,25

Total utilizado no projeto: R\$ 133.180,55.

Conforme dados da prestação de contas analisadas pelos técnicos da Secretaria de Controle Interno - SECI, com pareceres de contas Regulares com as seguintes ressalvas e determinações, sendo estas, o presente relatório de monitoramento técnico e avaliação de parceria.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

Considerando que as metas previstas foram executadas e que todos os documentos foram analisados pelos setores competentes do Município para a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade, ficando a cargo do gestor de parceria a análise do monitoramento e avaliação da parceria firmada.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva:

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer final:

Nestes termos, considerando que o pleno do CMDCA aprova as prestações de contas, manifestamos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2022, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a organização cumpriu com as obrigações previstas no **Termo de Colaboração nº 003/2022** e do Plano de trabalho apresentado pela instituição.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de novembro de 2023.

João Carlos Rabello
Gestor de Parceria



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Edital 001/2022 – Seleção Pública de Projetos Sociais com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – São José do Vale do Rio Preto-RJ
(Em observação a Lei 13.019/2014)

Parecer nº 002/23 – Termo de colaboração nº 004/2022 - Pré-Vestibular Social

O presente relatório se refere ao Termo de colaboração nº 004/2022, firmado entre o Município, através do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Faculdades Católicas Petropolitanas – UCP, com CNPJ 03.108.082/0001-80, de acordo com a Lei 8.069/90 – ECA; Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público em regime de mútua cooperação, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento e o CMDCA instituiu o edital 001/2022 – Seleção Pública de Projetos Sociais com recursos do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Tem-se como objetivo de analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados, alcançados durante a execução do termo supra citado, tudo conforme legislação vigente, referente a parceria firmada no período de 19 de abril até 10 de dezembro, no exercício de 2022.

Objeto da Parceria

A presente parceria tem por finalidade o objeto do financiamento do **Projeto Pré-Vestibular Social** a ser executado com recursos do Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente que correspondem aos eixos temáticos constantes no edital de seleção pública de projetos sociais nº 001/2022 do CMDCA.

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

Conforme relatório de execução de objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltadas à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social decorrentes do **Termo de Colaboração 004/2022**, onde as atividades foram constatadas que houveram 84 alunos(as) inscritos no curso Pré-Vestibular Social e que a estrutura curricular teve como base as áreas de conhecimento exigidas pelo ENEM.

As aulas foram ministradas aos sábados e a verificação da aprendizagem deu-se por meio de aplicação de simulados ao final de cada módulo, objetivando avaliar a capacidade de raciocínio, resistência física e psicológica dos estudantes. Também houveram encontros quinzenais de orientações profissional.

Metas – Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas e o impacto de benefício social obtido em razão da execução do objeto, observa-se que os objetivos descritos no plano de trabalho, ficou comprovado na prestação de contas que **houve sim o alcance das metas estabelecidas.**

O presente termo é regido pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, ficando a cargo do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, designar e dar publicidade a



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

nomeação dos gestores do presente termo, ficando designado para tal função o Sr. João Carlos Rabello, conforme resolução nº 024 de 18 de abril de 2022, publicada no diário oficial do Município em edição nº 2.453.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

De acordo com o relatório de execução de objeto, foram realizadas as seguintes ações:

Projeto “Pré-Vestibular Social”: Parceria UCP/CMDCA.

Polo: Salão Pastoral Monsenhor Sérgio Guimarães (Centro) - Dia: Sábados
84 (oitenta e quatro) alunos(as) matriculados.

Valores efetivamente transferidos pela administração do FMDCA no período:

Data do repasse: 19 de abril a 10 de dezembro de 2022

Valor repassado: R\$ 119.527,24

Devolução: R\$ 25.176,77

Total utilizado no projeto: R\$ 94.350,47

Conforme dados da prestação de contas analisadas pelos técnicos da Secretaria de Controle Interno - SECI, com pareceres de contas Regulares com as seguintes ressalvas e determinações, sendo estas, o presente relatório de monitoramento técnico e avaliação de parceria.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

Considerando que as metas previstas foram executadas e que todos os documentos foram analisadas pelos setores competentes do Município para esta finalidade e que todos os documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade, ficando a cargo do gestor de parceria a análise do monitoramento e avaliação da parceria firmada.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva:

Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada.

Parecer final:

Nestes termos, considerando que o pleno do CMDCA aprova a prestação das contas, manifestamos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2022, considerando ainda, que as metas da presente parceria foram alcançadas e a organização cumpriu com as obrigações previstas no **Termo de Colaboração nº 004/2022** e do Plano de trabalho apresentado pela instituição.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de novembro de 2023.

João Carlos Rabello
Gestor de Parceria

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023****PROCESSO Nº: 4555/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 285/2023****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

| | | | | |
|--|---------------------------|----------------|--------------------|------------------------|
| LOTE 28 | Quant.: 1 | Num: 071 | 0,95 | Total: 684,00 |
| Item: 28 | Unidade: CP | Marca: GEOLAB | Modelo: FITOBILOBA | |
| Descrição: Ginkgo Biloba 120 mg. | | | | |
| Quantidade: 720 | Valor Unit.: 0,95 | | | Total Item: 684,00 |
| LOTE 31 | Quant.: 1 | Num: 074 | 1,36 | Total: 9.792,00 |
| Item: 31 | Unidade: CP | Marca: ROCHE | Modelo: PROLOPA | |
| Descrição: LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - BD | | | | |
| Quantidade: 7.200 | Valor Unit.: 1,36 | | | Total Item: 9.792,00 |
| LOTE 48 | Quant.: 1 | Num: 039 | 11,80 | Total: 1.416,00 |
| Item: 48 | Unidade: FR | Marca: PRATI | Modelo: | |
| Descrição: Risperidona solução oral de 1 mg/mL - Frasco de 30 ml | | | | |
| Quantidade: 120 | Valor Unit.: 11,80 | | | Total Item: 1.416,00 |
| LOTE 49 | Quant.: 1 | Num: 115 | 0,41 | Total: 295,20 |
| Item: 49 | Unidade: CP | Marca: PHARLAB | Modelo: | |
| Descrição: Rivaroxabana 15 mg | | | | |
| Quantidade: 720 | Valor Unit.: 0,41 | | | Total Item: 295,20 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.187,20 | | | | |

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

PROCESSO Nº: 10551/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 295/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

| | | | | |
|---|----------------------------|-------------------|-------------------|------------------------|
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 075 | 168,50 | Total: 8.088,00 |
| Item: 1 | Unidade: FR | Marca: ACHE | Modelo: ARISTAB | |
| Descrição: ARIPIPRAZOL 1MG/ML - SOLUÇÃO - FRASCO COM 150 ML | | | | |
| Quantidade: 48 | Valor Unit.: 168,50 | | | Total Item: 8.088,00 |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 086 | 373,58 | Total: 8.965,92 |
| Item: 2 | Unidade: FR | Marca: EMS | Modelo: ARPEJO | |
| Descrição: ARIPIPRAZOL 20MG/ML - SOLUÇÃO - FRASCO COM 30 ML | | | | |
| Quantidade: 24 | Valor Unit.: 373,58 | | | Total Item: 8.965,92 |
| LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 074 | 0,07 | Total: 2.240,00 |
| Item: 7 | Unidade: CP | Marca: GEOLAB | Modelo: | |
| Descrição: CLONAZEPAM 2 MG | | | | |
| Quantidade: 32.000 | Valor Unit.: 0,07 | | | Total Item: 2.240,00 |
| LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 050 | 4,99 | Total: 4.990,00 |
| Item: 9 | Unidade: CP | Marca: BIOLAB | Modelo: DEGEN | |
| Descrição: COLECALCIFEROL 15000 UI | | | | |
| Quantidade: 1.000 | Valor Unit.: 4,99 | | | Total Item: 4.990,00 |
| LOTE 11 | Quant.: 1 | Num: 140 | 0,44 | Total: 1.267,20 |
| Item: 11 | Unidade: CP | Marca: GEOLAB | Modelo: | |
| Descrição: Escitalopram 20 mg | | | | |
| Quantidade: 2.880 | Valor Unit.: 0,44 | | | Total Item: 1.267,20 |
| LOTE 12 | Quant.: 1 | Num: 123 | 5,23 | Total: 7.531,20 |
| Item: 12 | Unidade: CP | Marca: BOEHRINGER | Modelo: PRADAXA | |
| Descrição: ETEXILATO DE DABIGATRANA PRADAXA 110 MG | | | | |
| Quantidade: 1.440 | Valor Unit.: 5,23 | | | Total Item: 7.531,20 |
| LOTE 14 | Quant.: 1 | Num: 141 | 123,62 | Total: 5.933,76 |
| Item: 14 | Unidade: FR | Marca: GSK | Modelo: FLIXOTIDE | |
| Descrição: FLUTICASONA 250 MCG SPRAY - FRASCO COM 60 DOSES | | | | |
| Quantidade: 48 | Valor Unit.: 123,62 | | | Total Item: 5.933,76 |
| LOTE 17 | Quant.: 1 | Num: 086 | 0,81 | Total: 1.166,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | |
|--|----------------------------|----------------|---------|------------------------|
| Item: 17 | Unidade: CP | Marca: MERCK | Modelo: | |
| Descrição: LEVOTIROXINA 200 MG. | | | | |
| Quantidade: 1.440 | Valor Unit.: 0,81 | | | Total Item: 1.166,40 |
| LOTE 24 | Quant.: 1 | Num: 110 | 0,25 | Total: 540,00 |
| Item: 24 | Unidade: CP | Marca: PRATI | Modelo: | |
| Descrição: Risperidona 3mg | | | | |
| Quantidade: 2.160 | Valor Unit.: 0,25 | | | Total Item: 540,00 |
| LOTE 26 | Quant.: 1 | Num: 128 | 1,06 | Total: 1.526,40 |
| Item: 26 | Unidade: CP | Marca: RANBAXY | Modelo: | |
| Descrição: TIZANIDINA 2 MG | | | | |
| Quantidade: 1.440 | Valor Unit.: 1,06 | | | Total Item: 1.526,40 |
| LOTE 27 | Quant.: 1 | Num: 063 | 343,49 | Total: 8.243,76 |
| Item: 27 | Unidade: FR | Marca: TELEGY | Modelo: | |
| Descrição: TRELEGY 100/62,5/25 MCG FRASCO COM 30 DOSES | | | | |
| Quantidade: 24 | Valor Unit.: 343,49 | | | Total Item: 8.243,76 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO: 50.492,64 | | | | |

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2023**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 14.926/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **ISABELA MARTINS FRANCO;** **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência - XII; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de dezembro de 2023 e findando-se em 08 de dezembro de 2024, sendo renovável por igual período, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 4.632,48 (quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2113 - 3.1.90.04 - Fonte: 1621 (Programa para DANT'S - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 - Fonte: 1621 (Encargos Patronais do Município - Obrigações Patronais - Fonte: Recurso Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 06 de dezembro de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos

.....



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Outros Atos



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

RESOLUÇÃO SECI N.º 001/2023

DISPÕE SOBRE A “AGENDA DE OBRIGAÇÕES LEGAIS DO ANO DE 2024”, A SER OBSERVADA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Controle Interno**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 46/2013.

Considerando a estruturação do Município de São José do Vale do Rio Preto, conferida pela Lei Complementar Municipal nº 046 de 26 de agosto de 2016;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, no artigo nº. 133 da Lei Orgânica do Município, bem como as normas específicas do TCE/RJ;

Considerando a responsabilidade da Secretaria de Controle Interno na defesa dos interesses municipais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a “**AGENDA DE OBRIGAÇÕES LEGAIS DO ANO DE 2024**” do Poder Executivo do Município, na forma do Anexo Único desta Resolução, a fim de auxiliar no correto cumprimento dos prazos legais, elaboração, publicação e encaminhamento de relatórios, dados, informações, prestação de contas e recolhimento de obrigações pelas Unidades Administrativas.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições desta Resolução aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 3º. A “**AGENDA DE OBRIGAÇÕES LEGAIS DO ANO DE 2024**” de que trata esta Resolução, poderá ser alterada pela Secretaria Municipal de Controle Interno em caso de necessidade por eventual mudança de normas legais e, também, sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim exigirem, a fim de verificar a sua adequação à realidade apresentada, bem como de manter o processo de melhoria contínua e de boas práticas administrativas.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Controle Interno, sempre que necessário, solicitará aos responsáveis, documentos que comprovem o efetivo cumprimento das obrigações elencadas na “**AGENDA DE OBRIGAÇÕES LEGAIS DO ANO DE 2024**”.

Art. 5º. Cada órgão municipal deverá designar um servidor para ficar responsável pelo cumprimento da obrigação/atividade, que lhe for cabível cumprir.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Parágrafo Único. A inobservância dos procedimentos de rotina estabelecidos nesta Instrução Normativa, acarretará instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidades, sujeitando aos responsáveis, as sanções previstas em lei.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Resolução e os esclarecimentos adicionais necessários, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de dezembro de 2023.

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

ANEXO ÚNICO
AGENDA DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS - 2024

| PRAZOS | OBRIGAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES | RESPONSÁVEL | REFERÊNCIA |
|---|--|---------------------|--|
| Quarto ano de mandato do Poder Executivo | Revisão da Lei do Plano Plurianual (Até 120 dias após a aprovação da LOA) | SEPLANGE | Lei Federal Nº 13.971/2019 |
| Até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro | Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias | SEPLANGE | Art.35, §2º, II ADCT; Lei Orgânica Art. 248, §2 |
| Até 1 de setembro de 2024 | Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária | SEPLANGE | Art.35, §2º, III ADCT Art.119 e Lei Orgânica Art. 248, §3 |
| Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária | Estabelecer a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, devendo tal programação e cronograma ser disponibilizado no Portal da Transparência mês a mês | FAZENDA | LRF, Art.8º Art.38, LDO 2.362 de 22/07/22, art.66 |
| Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária | Desdobrar as receitas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa. | FAZENDA | LRF, Art.13 |
| VIGÉSIMO QUINTO DIA DE CADA MÊS | SIAFIC (elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior) | PREFEITURA E CÂMARA | Art. 6º do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| JANEIRO DE 2024 | | | |
|------------------------------|--|------------------------------------|---|
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | Apurar a despesa total com pessoal realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. | CONTABILIDADE | LRF, Art.18, §2º e Art. 22 |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | Apurar o montante da dívida consolidada até 31/12, para verificar o enquadramento dentro do limite no último quadrimestre do ano anterior. | CONTABILIDADE | LRF, Arts. 29 e 30 |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | Informações eletrônicas, financeiras, atos jurídicos de licitações e contratos. SIGFIS | FAZENDA, CONTABILIDADE E ADM | Deliberação TCE/RJ nº 281/17, Art. 4º, §1º |
| ATÉ 30/01 | Publicar Demonstrativo que acompanha o RREO do último bimestre do ano anterior | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Art.53 e parágrafos |
| ATÉ 30/01 | Publicar RGF do terceiro quadrimestre do ano anterior | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Art. 55, §2º |
| ATÉ 30/01 | Encaminhar informações a Secretária do Tesouro Nacional - STN/SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF e Decreto Nº 6.976/2009 |
| ATÉ 30/01 | Encaminhar o SIOPS referente ao 6º bimestre/2024 | CONTABILIDADE | Portaria Interministerial nº446 de 16/03/04 |
| ATÉ 30/01 | Encaminhar o SIOPE referente ao 6º bimestre/2024 | FME | Lei 11768/08 Art.41, §4º e Portaria MEC 844 de 08/07/08 |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | Encaminhar ao TCE a folha de pagamento referente ao mês anterior inclusive suplementar, complementar ou de décimo terceiro, se houver. | GP | Deliberação TCE/RJ 293/18 ART.3º. |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração E-SOCIAL e DCTF-web do mês anterior | DRH | Instrução Normativa RFB nº Nº 2005/2021 |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração EFD-REINF do mês anterior | CONTABILIDADE | Instrução Normativa RFB 2043/2021 |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| | | | |
|-----------|---|-------------------------|-----------------------|
| ATÉ 30/01 | Envio das obrigações legais das Associações das Escolas do Município - ECAC | CONTABILIDADE | legislação vigente |
| ATÉ 20/01 | Informar a Câmara Municipal a RCL do município referente ao 2º quadrimestre | CONTABILIDADE E SECI | LDO 2.362, art. 67 |
| ATÉ 30/01 | Encaminhar a Matriz de saldos contábeis ao SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | §2º do art. 48 da LRF |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| FEVEREIRO DE 2024 | | | |
|------------------------------|--|--|---|
| ATÉ 13/02 | Encaminhar ao TCE cópia do RGF do último quadrimestre do ano anterior | GP | Del. TCE/RJ nº265/16 |
| ATÉ 28/02 | Apurar despesa total com pessoal para verificar o cumprimento dos limites do exercício. | CONTABILIDADE | LRF, Art.18, §2º e Art. 22 |
| ATÉ 13/02 | Encaminhar ao TCE cópia do RREO com os respectivos Demonstrativos do último bimestre do ano anterior | GP | Del. TCE/RJ nº265 |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | Informações eletrônicas orçamentárias, financeiras, atos jurídicos de licitações e contratos. SIGFIS | FAZENDA, CONTABILIDADE E ADM | Deliberação TCE/RJ nº 281/17, Art. 4º, § 1º |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | Demonstrar e avaliar, em Audiência Pública, na Câmara Municipal, o cumprimento das metas fiscais do último quadrimestre do ano anterior. | SEPLANGE, CONTABILIDADE, FME, SECI | LRF, Art. 9º, §4º |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | Demonstrar e avaliar, em Audiência Pública, na Câmara Municipal, o cumprimento das metas fiscais do último quadrimestre do ano anterior. | SAÚDE | LC 141, Art. 36, §5º |
| ATÉ 28/02 | Encaminhar ao TCE a folha de pagamento referente ao mês anterior inclusive suplementar, complementar ou de décimo terceiro, se houver. | GP | Deliberação TCE/RJ 293/18 ART.3º. |
| ATÉ 28/02 | Publicar RGF consolidado do último quadrimestre do ano anterior | FAZENDA E CONTABILIDADE | Manual de demonstrativos fiscais – RGF pg 486 |
| ATÉ 28/02 | Encaminhar a Matriz de saldos contábeis ao SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | §2º do art. 48 da LRF |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração EFD-REINF do mês anterior | CONTABILIDADE | Instrução Normativa RFB 2043/2021 |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração E-SOCIAL e DCTF-web do mês anterior | DRH | Instrução Normativa RFB nº N° 2005/2021 |
| ATÉ 28/02 | Envio das obrigações legais das Associações das Escolas do Município - ECAC | CONTABILIDADE | legislação vigente |
| ATÉ 28/02 | Envio da DIRF | DRH | Instrução Normativa RFB nº 1990/2020 |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| MARÇO DE 2024 | | | |
|------------------------------|--|------------------------------|---|
| ATÉ 14/03 | Encaminhar ao TCE cópia do RGF do último quadrimestre do ano anterior | GP | Del. TCE/RJ nº 265/16 |
| ATÉ 30/03 | Publicar demonstrativos que acompanham o RREO do primeiro bimestre do ano | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Art. 53º e parágrafos |
| ATÉ 30/03 | Encaminhar informações a Secretária do Tesouro Nacional - STN/SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Decreto 6.976/2009 |
| ATÉ 30/03 | Apurar despesa total com pessoal para verificar o cumprimento dos limites do exercício. | CONTABILIDADE | LRF, Art.18, §2º e Art. 22 |
| ATÉ 30/03 | Encaminhar o SIOPS referente ao 1º bimestre/2024 | CONTABILIDADE | Portaria Interministerial nº446 de 16/03/04 |
| ATÉ 30/03 | Encaminhar o SIOPE referente ao 1º bimestre/2024 | FME | Lei 11768/08 Art.41, §4º e Portaria MEC 844 de 08/07/08 |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | RAG – Relatório Anual de Gestão | FMS | LC 141/12 – Art.36, §1º |
| ATÉ 30/03 | Encaminhar ao TCE a folha de pagamento referente ao mês anterior inclusive suplementar, complementar ou de décimo terceiro, se houver. | GP | Deliberação TCE/RJ 293/18 ART.3º. |
| ATÉ 30/03 | Encaminhar a Matriz de saldos contábeis ao SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | §2º do art. 48 da LRF |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio declaração E-SOCIAL e DCTF-web do mês anterior | DRH | Instrução Normativa RFB nº N° 2005/2021 |
| ATÉ 30/03 | Envio das obrigações legais das Associações das Escolas do Município - ECAC | CONTABILIDADE | legislação vigente |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | Informações eletrônicas orçamentárias, financeiras, atos jurídicos de licitações e contratos. SIGFIS | FAZENDA, CONTABILIDADE E ADM | Deliberação TCE/RJ nº 281/17, Art. 4º, § 1º |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração EFD-REINF do mês anterior | CONTABILIDADE | Instrução Normativa RFB 2043/2021 |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| ABRIL DE 2024 | | | |
|---|--|------------------------------|--|
| ATÉ 30/04 | Envio das obrigações legais das Associações das Escolas do Município - ECAC | CONTABILIDADE | legislação vigente |
| ATÉ 60 DIAS DA ABERTURA DA SESSÃO LEGISLATIVA | Encaminhar ao TCE/RJ a Prestação de Contas de Governo dos Municípios | CONTABILIDADE, SECI E GP | Deliberação TCE/RJ nº285/18 |
| ATÉ 08/04 | Elaborar para encaminhar à Câmara Municipal, junto com o Projeto da LDO, o Anexo de Riscos Fiscais e o Anexo de Metas Fiscais. | SEPLANGE E SECI | LRF, Art.4º |
| ATÉ 15/04 | Encaminhar ao Legislativo Projeto da LDO para o exercício seguinte | SEPLANGE E SECI | CF, ADCT, Art.35º,§ 2º, II Lei orgânica Art. 248, §2 |
| ATÉ 05 DIAS DE PUBLICAÇÃO DA LDO | Encaminhar ao TCE/RJ CÓPIA da LDO e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais | GP | Deliberação TCE/RJ nº 265/16, Art.4º |
| ATÉ 14/04 | Encaminhar ao TCE cópia do RREO com os respectivos demonstrativos do primeiro bimestre | GP | Del.TCE/RJ nº265/16, Art. 2 |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | Informações eletrônicas orçamentárias, financeiras, atos jurídicos de licitações e contratos. SIGFIS | FAZENDA, CONTABILIDADE E ADM | Deliberação TCE/RJ nº 281/17, Art. 4º,§1º |
| ATÉ 30/04 | Encaminhar ao TCE a folha de pagamento referente ao mês anterior inclusive suplementar, complementar ou de décimo terceiro, se houver. | GP | Deliberação TCE/RJ 293/18 ART.3º. |
| ATÉ 30/04 | Encaminhar a Matriz de saldos contábeis ao SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | §2º do art. 48 da LRF |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio declaração E-SOCIAL e DCTF-web do mês anterior | DRH | Instrução Normativa RFB nº N° 2005/2021 |
| ATÉ 29/04 | Envio RAIS | DRH | Instrução Normativa N°01/1992 |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração EFD-REINF do mês anterior | CONTABILIDADE | Instrução Normativa RFB 2043/2021 |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| MAIO DE 2024 | | | |
|-----------------------|--|------------------------------------|---|
| ATÉ 30/05 | Apurar despesa total com pessoal de 01/01 até 30/04 para verificar o cumprimento dos limites no primeiro quadrimestre do exercício. | CONTABILIDADE | LRF, Art.18, §2º e Art. 22 |
| ATÉ 30/05 | Apurar o montante da dívida consolidada até 30/04, para verificar o enquadramento dentro do limite no primeiro quadrimestre | CONTABILIDADE | LRF, Art.55º, §2º |
| ATÉ 30/05 | Publicar os demonstrativos que acompanhar RREO do primeiro bimestre | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Art.52 e parágrafos |
| ATÉ 30/05 | Publicar o RGF do primeiro quadrimestre | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Art.55 e parágrafos |
| ATÉ 30/05 | Encaminhar informações a Secretária do Tesouro Nacional - STN/SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Decreto 6.976/2009 |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | Informações eletrônicas orçamentárias, financeiras, atos jurídicos de licitações e contratos. SIGFIS (Até o último dia útil de cada mês) | FAZENDA, CONTABILIDADE E ADM | Deliberação TCE/RJ nº 281/17, Art. 4º,§1º |
| ATÉ 30/05 | Encaminhar o SIOPS referente ao 2º bimestre/2024 | CONTABILIDADE | Portaria Interministerial nº446 de 16/03/04 |
| ATÉ 20/05 | Informar a Câmara Municipal a RCL do município referente ao 1º quadrimestre | CONTABILIDADE | Lei Municipal nº 2.363/2022, art. 67 |
| ATÉ 30/05 | Encaminhar o SIOPE referente ao 2º bimestre/2024 | FME | Lei 11768/08 Portaria MEC 844 de 08/07/08 |
| ATÉ 30/05 | Demonstrar e avaliar, em Audiência pública, na Câmara Municipal, o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre. | SEPLANGE, CONTABILIDADE, FME, SECI | LRF, Art.9º, §4º |
| ATÉ 30/05 | Demonstrar e avaliar, em Audiência pública, na Câmara Municipal, o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre. | SAÚDE | LC 141, Art.36, §5º |
| ATÉ 30/05 | Encaminhar ao TCE a folha de pagamento referente ao mês anterior inclusive suplementar, complementar ou de décimo terceiro, se houver. | GP | Deliberação TCE/RJ 293/18 ART.3º. |
| ATÉ 30/05 | Envio das obrigações legais das Associações das Escolas do Município - ECAC | CONTABILIDADE | legislação vigente |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| | | | |
|------------------------------|--|-------------------------|-----------------------------------|
| ATÉ 30/05 | Encaminhar a Matriz de saldos contábeis ao SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | §2º do art. 48 da LRF |
| ATÉ O 15º DIA ÚTIL | Envio declaração E-SOCIAL e DCTF-web do mês anterior | DRH | IN RFB nº N° 2005/2021 |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração EFD-REINF do mês anterior | CONTABILIDADE | Instrução Normativa RFB 2043/2021 |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| JUNHO DE 2024 | | | |
|------------------------------|--|------------------------------|--|
| ATÉ 14/06 | Encaminhar ao TCE cópia do RGF do último quadrimestre do ano anterior | GP | Del.TCE/RJ nº265/16 |
| ATÉ 30/04 | Apurar despesa total com pessoal, saúde e FUNDEB para verificar o cumprimento dos limites do exercício. | CONTABILIDADE, FME E FMS | LRF, Art.18, §2º e Art. 22 |
| Até 25/06 | Encaminhar ao TCE/RJ prestação de Contas por término do exercício financeiro e auxílio/subvenções | CONTABILIDADE, SECI E GP | Deliberação TCE/RJ nº 277/18 |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | Informações eletrônicas orçamentárias, financeiras, atos jurídicos de licitações e contratos. SIGFIS | FAZENDA, CONTABILIDADE E ADM | Deliberação TCE/RJ nº 281/17, Art. 4º, §1º |
| ATÉ 30/06 | Encaminhar ao TCE a folha de pagamento referente ao mês anterior inclusive suplementar, complementar ou de décimo terceiro, se houver. | GP | Deliberação TCE/RJ 293/18 ART.3º. |
| ATÉ 30/06 | Encaminhar a Matriz de saldos contábeis ao SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | §2º do art. 48 da LRF |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio declaração E-SOCIAL e DCTF-web do mês anterior | DRH | Instrução Normativa RFB nº N° 2005/2021 |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração EFD-REINF do mês anterior | CONTABILIDADE | Instrução Normativa RFB 2043/2021 |
| ATÉ 30/06 | Envio das obrigações legais das Associações das Escolas do Município - ECAC | CONTABILIDADE | legislação vigente |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| JULHO DE 2024 | | | |
|------------------------------|--|------------------------------|---|
| ATÉ 30/07 | Encaminhar informações a Secretária do Tesouro Nacional - STN/SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Decreto 6.976/2009 |
| ATÉ 30/07 | Apurar despesa total com pessoal para verificar o cumprimento dos limites do exercício. | CONTABILIDADE | LRF, Art.18, §2º e Art. 22 |
| ATÉ 30/07 | Publicar demonstrativos que acompanham o RREO do 3º bimestre/2024 | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Art.53 e §§ |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | Informações eletrônicas orçamentárias, financeiras, atos jurídicos de licitações e contratos. SIGFIS | FAZENDA, CONTABILIDADE E ADM | Deliberação TCE/RJ nº 281/17, Art. 4º, §1º |
| ATÉ 30/07 | Encaminhar o SIOPS referente ao 3º bimestre/2024 | CONTABILIDADE | Portaria Interministerial nº446 de 16/03/04 |
| ATÉ 30/07 | Encaminhar o SIOPE referente ao 3º bimestre/2024 | FME | Lei 11.768/08 Portaria MEC 844 de 08/07/08 |
| ATÉ 30/07 | Encaminhar ao TCE a folha de pagamento referente ao mês anterior inclusive suplementar, complementar ou de décimo terceiro, se houver. | GP | Deliberação TCE/RJ 293/18 ART.3º. |
| ATÉ 30/07 | Encaminhar a Matriz de saldos contábeis ao SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | §2º do art. 48 da LRF |
| ATÉ 30/07 | Envio das obrigações legais das Associações das Escolas do Município - ECAC | CONTABILIDADE | legislação vigente |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração EFD-REINF do mês anterior | CONTABILIDADE | Instrução Normativa RFB 2043/2021 |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio declaração E-SOCIAL e DCTF-web do mês anterior | DRH | Instrução Normativa RFB nº N° 2005/2021 |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| AGOSTO DE 2024 | | | |
|------------------------------|--|------------------------------------|--|
| ATÉ 12/08 | Encaminhar ao TCE/RJ cópia do RREO do 3º bimestre/2024 | GP | Del. TCE/RJ nº 265/16 |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL | Informações eletrônicas, orçamentárias, financeiras, atos jurídicos de licitações e contratos – SIGFIS | FAZENDA, CONTABILIDADE E ADM | Deliberação TCE/RJ nº 281/17, Art. 4º, §1º |
| ATÉ 30/08 | Envio para a Câmara do Projeto do Plano Plurianual (Até 04 meses do encerramento do exercício) | SEPLANGE E SECI | Art.35, §2º, I ADCT |
| ATÉ 30/08 | Encaminhar o projeto de Lei orçamentária anual à Câmara Municipal | SEPLANGE E SECI | LDO municipal Art. 60 |
| ATÉ 30/08 | Encaminhar ao TCE a folha de pagamento referente ao mês anterior inclusive suplementar, complementar ou de décimo terceiro, se houver. | GP | Deliberação TCE/RJ 293/18 ART.3º. |
| ATÉ 30/08 | Envio das obrigações legais das Associações das Escolas do Município - ECAC | CONTABILIDADE | legislação vigente |
| ATÉ 30/08 | Encaminhar a Matriz de saldos contábeis ao SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | §2º do art. 48 da LRF |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração EFD-REINF do mês anterior | CONTABILIDADE | Instrução Normativa RFB 2043/2021 |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio declaração E-SOCIAL e DCTF-web do mês anterior | DRH | Instrução Normativa RFB nº N° 2005/2021 |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| SETEMBRO DE 2024 | | | |
|------------------------------|---|-------------------------------|---|
| ATÉ 30/09 | Apurar a despesa total com pessoal de 01/09 do ano anterior até 31/08, para verificar o cumprimento dos limites no 2º quadrimestre/24 | CONTABILIDADE | LRF, Art.18, §2º e 22 |
| ATÉ 30/09 | Encaminhar o projeto de lei orçamentária anual para o Poder Legislativo | SEPLANGE, SECI, E FAZENDA | LOM Art.248, §3º |
| ATÉ 30/09 | Apurar o montante da dívida consolidada até 31/08, para verificar o enquadramento dentro do limite no 2º quadrimestre/24 | CONTABILIDADE | LRF, Art.29 e 30 |
| ATÉ 05/09 | O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo 30 dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. | SECI, FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Art.12, §3º |
| ATÉ 30/09 | Publicar o RREO do 4º bimestre | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Art.52 e §§ |
| ATÉ 30/09 | Publicar RGF 2º quadrimestre | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Art.55 e §§ |
| ATÉ 20/09 | Informar a Câmara Municipal a RCL do município referente ao 2º quadrimestre | CONTABILIDADE E SECI | LDO 2.362, art. 67 |
| ATÉ 30/09 | Encaminhar informações a Secretária do Tesouro Nacional - STN/SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF e Decreto 6.976/2009 |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS | Informações eletrônicas orçamentárias, financeiras, atos jurídicos de licitações e contratos – SIGFIS | FAZENDA, CONTABILIDADE E ADM | Deliberação TCE/RJ nº 281/17, Art.4º, §1º |
| ATÉ 30/09 | Encaminhar o SIOPS referente ao 4º bimestre/2024 | CONTABILIDADE | Portaria Intermin. nº 446/04 |
| ATÉ 30/09 | Encaminhar o SIOPE referente ao 4º bimestre/2024 | FME | Lei 11.768/08 Port MEC 844 de 08/07/08 |
| ATÉ 30/09 | Elaborar para encaminhar em anexo ao projeto da LOA, o demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com Anexo de Metas Fiscais da LDO | SEPLANGE E SECI | LRF, Art.5º, I |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| | | | |
|------------------------------|--|--|-----------------------------------|
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração EFD-REINF do mês anterior | CONTABILIDADE | Instrução Normativa RFB 2043/2021 |
| ATÉ 30/09 | Demonstrar e avaliar em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre/24 | SEPLANGE, CONTABILIDADE, FME, SECI | LRF, Art.9º, §4º |
| ATÉ 30/09 | Demonstrar e avaliar em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre/24 | SAÚDE | LC 141, Art.36, §5º |
| ATÉ 30/09 | Encaminhar ao TCE a folha de pagamento referente ao mês anterior inclusive suplementar, complementar ou de décimo terceiro, se houver. | GP | Deliberação TCE/RJ 293/18 ART.3º. |
| ATÉ 30/09 | Encaminhar o plano plurianual para o Poder Legislativo | SEPLANGE E SECI | LOM Art.248, §1º |
| ATÉ 30/09 | Encaminhar a Matriz de saldos contábeis ao SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | §2º do art. 48 da LRF |
| ATÉ O 15º DIA ÚTIL | Envio declaração E-SOCIAL e DCTF-web do mês anterior | DRH | IN RFB nº N° 2005/2021 |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| OUTUBRO DE 2024 | | | |
|------------------------------|--|------------------------------|---|
| ATÉ 30/10 | Encaminhar informações a Secretária do Tesouro Nacional -STN/SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF e Decreto 6.976/2009 |
| Até 10/10 | Encaminhar ao TCE/RJ cópia do RREO com os respectivos demonstrativos do 4º bimestre/24 | GP | LRF, Art.55, § 2º |
| Até 10/10 | Encaminhar ao TCE/RJ cópia do RGF do 2º quadrimestre/24 | GP | Deliberação TCE/RJ nº 265/16 |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS | Informações eletrônicas orçamentárias, financeiras e atos jurídicos de licitações e contratos – SIGFIS | FAZENDA, CONTABILIDADE E ADM | Deliberação TCE/RJ nº 281/17, Art. 4º,§1º |
| ATÉ 30/10 | Encaminhar ao TCE a folha de pagamento referente ao mês anterior inclusive suplementar, complementar ou de décimo terceiro, se houver. | GP | Deliberação TCE/RJ 293/18 ART.3º. |
| ATÉ 30/10 | Encaminhar a Matriz de saldos contábeis ao SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | §2º do art. 48 da LRF |
| ATÉ 30/10 | Envio das obrigações legais das Associações das Escolas do Município - ECAC | CONTABILIDADE | legislação vigente |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração EFD-REINF do mês anterior | CONTABILIDADE | Instrução Normativa RFB 2043/2021 |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio declaração E-SOCIAL e DCTF-web do mês anterior | DRH | Instrução Normativa RFB nº N° 2005/2021 |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| NOVEMBRO DE 2024 | | | |
|------------------------------|--|------------------------------|--|
| ATÉ 30/11 | Publicar demonstrativos que acompanham o RREO 5º bimestre/2024 | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Art.52 |
| ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS | Informações eletrônicas orçamentárias, financeiras, atos jurídicos de licitações e contratos – SIGFIS | FAZENDA, CONTABILIDADE E ADM | Deliberação TCE/RJ nº 281/17, Art. 4º, §1º |
| ATÉ 30/11 | Encaminhar o SIOPS referente ao 5º bimestre/2024 | CONTABILIDADE | Portaria Interministerial nº 446/04 |
| ATÉ 30/11 | Encaminhar o SIOPE referente ao 5º bimestre/2024 | FME | Lei 11768/08 Portaria MEC 844 de 08/07/08 |
| ATÉ 30/11 | Encaminhar informações a Secretária do Tesouro Nacional -STN/SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | LRF, Decreto 6.976/2009 – Port. nº 109/02 |
| ATÉ 30/11 | Encaminhar ao TCE a folha de pagamento referente ao mês anterior inclusive suplementar, complementar ou de décimo terceiro, se houver. | GP | Deliberação TCE/RJ 293/18 ART.3º. |
| ATÉ 30/11 | Envio das obrigações legais das Associações das Escolas do Município - ECAC | CONTABILIDADE | legislação vigente |
| ATÉ 30/11 | Encaminhar a Matriz de saldos contábeis ao SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | §2º do art. 48 da LRF |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração EFD-REINF do mês anterior | CONTABILIDADE | Instrução Normativa RFB 2043/2021 |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio declaração E-SOCIAL e DCTF-web do mês anterior | DRH | Instrução Normativa RFB nº N° 2005/2021 |



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

| DEZEMBRO DE 2024 | | | |
|---|--|---|---|
| ATÉ 10/12 | Encaminhar ao TCE cópia do RREO do 5º bimestre/2024 | GP | LRF, Art.55, § 2º |
| ATÉ 30/12 | Informações eletrônicas orçamentárias, financeiras, atos jurídicos de licitações e contratos – SIGFIS | FAZENDA, CONTABILIDADE E ADM | Deliberação TCE/RJ nº 281/17, Art. 4º, §1º |
| QUINZE DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA LOA | Divulgação do Quadro de Detalhamento das Despesas | FAZENDA | LOA |
| ATÉ 30/12 | Encaminhar ao TCE a folha de pagamento referente ao mês anterior inclusive suplementar, complementar ou de décimo terceiro, se houver. | GP | Deliberação TCE/RJ 293/18 ART.3º. |
| ATÉ 30/12 | Envio das obrigações legais das Associações das Escolas do Município - ECAC | CONTABILIDADE | legislação vigente |
| ATÉ 30/12 | Encaminhar a Matriz de saldos contábeis ao SICONFI | FAZENDA E CONTABILIDADE | §2º do art. 48 da LRF |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio da declaração EFD-REINF do mês anterior | CONTABILIDADE | Instrução Normativa RFB 2043/2021 |
| ATÉ 30/12 | Plano Anual de Fiscalização (vigência para o ano 2025) | SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS | TCE |
| ATÉ O DÉCIMO QUINTO DIA ÚTIL | Envio declaração E-SOCIAL e DCTF-web do mês anterior | DRH | Instrução Normativa RFB nº N° 2005/2021 |